

LOTE 2-A/3/4-A/5/6-A/7/14/15/16/21
ÁREA 5.900,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera: 89,00m
Fundo, confrontando com a Rua 227, lotes 17, 18 e 19: 45,00 +39,00+30,00+15,00+39,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 8 e 13: 79,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1 e Rua 226: 40,00+25,00+15,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 469,
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.006.474-7/2006, de interesse de **ANDREIABIZERRA DE PAULAMARTINS DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra AH-2, situados à Rua Serranópolis, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08 **ÁREA 1.410,88m²**
Frente para a Rua Serranópolis: D=38,56+7,01m
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11: D=27,99+7,02m
Lado direito, confrontando com o Lote 09: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 470,
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.018.297-9/2006, de interesse de **PAULO TARSO DAHER**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2/3, da Quadra J3, situado à Rua Caobá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2 e 3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2 **ÁREA 562,68m²**
Frente para a Rua Caobá: 15,60m
Fundo, confrontando com o Lote 14: 16,55m
Lado direito, confrontando com o Lote 3: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1: 35,00m



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

LOTE 3 ÁREA 562,68m²
Frente para a Rua Caobá: 15,60m
Fundo, confrontando com o Lote 13: 16,55m
Lado direito, confrontando com o Lote 4: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 471,
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.991.618-7/2006, de interesse da **UNIÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1 ao 36, da Quadra 63A, situados às ruas 25-A, 17- A, Francisco Costa da Cunha e Avenida República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir as áreas 01, 02 e 03, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1 a 36 em Lote 1/36

LOTE 1/36 ÁREA 18.613,08m²

Frente para a Rua 25-A: 231,36m
Fundo, confrontando com a Rua Francisco Costa da Cunha: 231,36m
Lado direito, confrontando a Avenida República do Líbano: 67,33m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 17-A: 67,33m
Pela linha de Chanfrado - Rua 25-A com Av. República do Líbano: 7,07m
Pela linha de Chanfrado - Av. República do Líbano com Rua Francisco C. Cunha: 7,07m
Pela linha de Chanfrado - Rua Francisco Costa da Cunha com Rua 17-A: 7,07m
Pela linha de Chanfrado - Rua 17-A com a Rua 25-A: 7,07m

2. Desmembrando o Lote 1/36 em áreas 01, 02 e 03

ÁREA01 ÁREA 8.865,65m²
Frente para a Rua 25-A: 154,53m
Fundo, confrontando com a Área 02 e Rua Francisco Costa da Cunha: 123,23+28,06+35,23m
Lado direito, confrontando com a Av. República do Líbano: 44,13m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 03: 77,32m
Pela linha de Chanfrado - Rua 25-A com Av. República do Líbano: 7,07m

ÁREA02 ÁREA 3.455,33m²
Frente para a Rua Francisco Costa da Cunha: 119,30m
Fundo, confrontando com a Área 01: 123,23m
Lado direito, confrontando com a Área 01: 28,06m
Lado esquerdo, confrontando com a Av. República do Líbano: 23,20m
Pela linha de Chanfrado - Av. República do Líbano com Rua Francisco C. Cunha: 7,07m

ÁREA03 ÁREA 6.302,10m²
Frente para a Rua 25-A: 76,83m
Fundo, confrontando com a Rua Francisco Costa da Cunha: 76,83m
Lado direito, confrontando com a Área 01: 77,32m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 17-A: 67,33m
Pela linha de Chanfrado - Rua Francisco Costa da Cunha com a Rua 17-A: 7,07m
Pela linha de Chanfrado - Rua 17-A com a Rua 25-A: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 478,
DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADEMIR MARIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 663840-1 e **BENEVIDES LEONEL DA SILVA**, matrícula nº 9202-1, lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 08 de março de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento doze reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 31105722/07
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Alteração